

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021.

que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-43X04,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Agente de Suporte Educacional **ATAIANY RITA ARANHA SCHERRER**, nº funcional 3630757, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 717790**

**PORTARIA N.º 558-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-8LHCC,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Agente de Suporte Educacional **IZA MARIA GUMS VIEIRA**, nº funcional 3461254, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 717793**

**PORTARIA N.º 559-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs nº 2020-8DHF4,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 537-S, publicada em 18 de novembro de 2020, mantendo a servidora **MARIA APARECIDA NOSSA**, nº funcional 325615/51, à disposição do Município de Guarapari, passando a modalidade da cessão a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 18 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 717985**

**PORTARIA N.º 560-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E**

**RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-QF803,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 305-S, publicada em 19 de maio de 2021, passando a modalidade da cessão do servidor **MOISES BERNARDES RIBON**, nº funcional 1527479, a ser sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 717987**

**PORTARIA N.º 561-S DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-GFC5W;

**RESOLVE**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Ordem de Serviço nº 051, publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2003, na parte referente à **SUELENE MACIEL**, cargo: Professor MAPA, Número Funcional: 383032/51.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 718042**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 075-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Instituir os Grupos de Trabalho e designar servidores, conforme estabelecido no art.3º, I, do Decreto 4941-R/2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inc. I e II, da Constituição Estadual, e o art. 46 da Lei nº 3.043/1975 e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 3º, inc. I, do Decreto 4941-R/2021, RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir Grupos de Trabalho temáticos para atuação na regulamentação e implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, conforme abaixo:

I - Grupo de Trabalho I: Sistemas e Transparência;

II - Grupo de Trabalho II: Capacitação;

III - Grupo de Trabalho III: Legislação;

IV - Grupo de Trabalho IV: Controle.

**Parágrafo Único** Será designado servidor que atuará como Secretário Executivo a fim de realizar a interlocução entre os Grupos de Trabalho e o Comitê Gestor.

**Art. 2º** Designar os servidores para compor os Grupos de Trabalho e designar o Secretário Executivo, de acordo com o Anexo I desta portaria.

**§1º** Cada grupo terá obrigatoriamente um Coordenador e um Coordenador Suplente, sendo que este último atuará durante toda a execução das atividades em conjunto com os demais membros e assumirá a atividade de coordenador nas ausências do primeiro.

**§2º** Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

**Art. 3º** Compete aos Grupos de Trabalho Temáticos, nas respectivas áreas:

I - Realizar o levantamento das mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e seus impactos nas rotinas, procedimentos, regulamentos e sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual.

II - Elaborar propostas de regulamentação estadual, prevendo as regras de transição para o período de vigência concomitante entre os regramentos federais.

III - Elaborar propostas quanto às regras e procedimentos para a utilização de sistemas a serem adotados na implementação da nova lei, bem como, quando couber propor estratégias e procedimentos para a transição e integração de sistemas e/ou módulos já existentes.

IV - Revisar as Normas de Procedimento do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, compatibilizando-as à NLLC.

V - Auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na adequação das minutas padronizadas.

VI - Propor diretrizes para capacitações relacionadas ao tema.

VII - Estabelecer estudos atinentes à transparência e controle correlacionados à NLLC.

VIII - Elaborar e encaminhar relatórios com proposições e recomendações para decisão do Comitê Gestor.

**Parágrafo Único** As propostas e análises elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão considerar, nas respectivas áreas, estudos de benchmarking em relação às práticas adotadas em outros Estados da Federação e pela União.

**Art. 4º** Compete ao Coordenador de cada Grupo:

I - Convocar as reuniões.

II - Acompanhar a evolução dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento dos prazos pactuados.

III - Encaminhar ao Secretário Executivo os relatórios e demais documentos produzidos pelo grupo de trabalho, sempre que necessário.

IV - Realizar a interlocução com os demais Grupos de trabalhos e com o Secretário Executivo, visando à otimização do fluxo de informações e obtenção dos recursos demandados pelas equipes.

**§1º** Os coordenadores dos Grupos poderão solicitar o auxílio de servidores de outros setores e órgãos durante as reuniões e em demais tratativas correlacionadas, objetivando o apoio técnico de acordo com a necessidade verificada durante a execução das atividades.

**§2º** Fica permitida a criação de subgrupos de trabalho, por assunto, caso o coordenador entenda necessário.

**Art. 5º** Cada Grupo de Trabalho realizará reuniões periódicas, por convocação do coordenador.

**Art. 6º** Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**GILSON DANIEL BATISTA**

Secretário de Estado de Governo

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO

Designação dos servidores por Grupo de Trabalho	
I - Grupo de Trabalho - Sistemas	
Victor Murad Filho (coordenador)	SEG
Ronald Dettmann Alves (coordenador suplente)	SEG
Jussara Teixeira	PRODEST
Sandra Maria Rodrigues	PRODEST
Fabício Massariol	SECONT
Marcos dos Santos Ferreira	SECONT
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Victor Rodrigues Dalvi	SEGER
II - Grupo de Trabalho - Capacitação	
Marcos Américo Villas Bôas (coordenador)	EESPE
Maria do Socorro de Souza Marques (coordenador suplente)	EESPE
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	SEGER
Valber Pinheiro Padilha	SECONT
Leticia Campos Souza	SECONT
Horácio Augusto Mendes de Sousa	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021.

III - Grupo de Trabalho - Legislação	
Maira Campana Souto Gama (coordenador)	PGE
Horácio Augusto Mendes de Sousa (coordenador suplente)	PGE
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Henrique José Grilo de Almeida	SEGER
Walter Rocha Sarmento Junior	SEGER
Daniela Cristina Abreu Jove de Araújo	SECONT
Artur Antônio Moraes Marques	SECONT
Isabela Carvalho Freire de Amorim	SECONT
IV - Grupo de trabalho - Controle e Transparência	
Rodolfo Pereira Netto (coordenador)	SECONT
Fabrizio Ceccato Borgo (coordenador suplente)	SECONT
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Aline Adelle Fraiha Gonçalves	SEGER
V- Secretaria executiva	
Larisse Brunoro Grecco	SEGER

**Protocolo 718047****PORTARIA N.º 562 -S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-48517,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** afastamento remunerado à servidora **FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, n.º funcional 4333616, vínculo 2, fundamentado no Artigo 57, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para disputar o **WORLD NO GI** que acontecerá no Garland-Texas, bem como no **MUNDIAL MASTER** em Las Vegas-Nevada e o **World IBJJF** em Anaheim-Califórnia, todos nos Estados Unidos da América, excepcionalmente, no período de 20 de setembro a 14 de dezembro de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 718212**

**RESUMO 46º TERMO ADITIVO**

Processo: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato nº: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 105.000,00 a SCM, representando 0,17% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SCM

Programa de Trabalho:  
10.10.102.04.122.0019.2092

Natureza: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 105.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 17 de setembro de 2021

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 718199****Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****ERRATA**

No Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 300/2021, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 17.09.2021.

**Onde se lê:****Processo Nº 2021-PW1BL****Leia-se:****Processo Nº 2021-9F7FM**

Vitória, 17 de Setembro de 2021

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 717719****ERRATA**

No Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 320/2021, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 17.09.2021.

**Onde se lê:****Processo Nº 2021-H2T62****Leia-se:****Processo Nº 2021-KW1M6**

Vitória, 17 de Setembro de 2021

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 717722****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 323/2021****PROCESSO Nº 2021-NNWM2****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Assessor Técnico - Demanda SEP (Sem Descentralização).**Contratado:** Gisele Klein**Período:** 20/09 a 31/12/2021.**Valor Hora:** R\$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 40h.**Dotação Orçamentária:**10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 718233****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 326/2021****PROCESSO Nº 2021-Z5NSM****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente Curso Gestão Documental - Demanda SEGER/PROGED